

866R99 1780



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT Rondonia nº. 0014/2019

2019.1.1.01233-31

DISTRIBUIÇÃO

Espólio de Manoel Gonçalves Rabelo

Anexo: 4033 e 4237

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

CONTINUA DO EXEMPLO A M

3.450

18-9-43.

Of. nº

Em do julha de 1943.

Sr. Diretor da Diretoria do Domínio da União.

Em face do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, incluído nos anexos o processo PCERTT 1780/39-4033/41-4237/41, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativo a terras situadas na cidade de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o ESPÓLIO DE MANOEL GONÇALVES RABELO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

✓ PCERTT 1780-39 - Requerente - Espólio de MANOEL GONÇALVES RABELO
 "A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e não sujeitos, portanto, às disposições do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, os nove terrenos em que é interessado o espólio de MANOEL GONÇALVES RABELO, o primeiro com 12,80 m. de frente pela rua Barbosa, no bairro Horizonte dos Artistas; o segundo com a área de 1016m². no mesmo lugar; o terceiro, com a área de 3030m². ainda no mesmo lugar; o quarto, com 45 braças de frente por 80 braças de fundos, também no mesmo lugar; o quinto, com 5 braças de frente por 50 braças de fundos, sob o nº 4 da Colonia Santa Rosa; o sexto, com 5 braças de frente por 50 braças de fundos desmembrado do sítio Santa Rosa; o sétimo com 22 m. de frente por 53 m. de fundos, aproximadamente, sob o nº 3 da rua Barbosa; o oitavo, com 5 braças de frente, na rua das Oficinas, no lugar "Nova Rotunda" e o nono, com a área de 5060m². junto aos lotes ns. 5 e 6, no alto do morro, situados na cidade de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, por estarem compreendidos na sesmaria concedida em 25-8-1764, a FRANCISCO PERNEZ LISBÔA, estudada no processo PCERTT 591. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins". ✓

Aprovado em juízo de hoje.

Rio, 19-7-1943.

(a) - P. F. J.

(a) - L. J. S.

(a) - H. D.

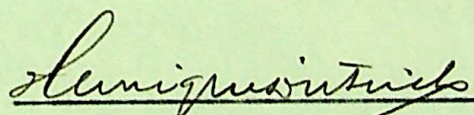
RELATÓRIO

1. REQUERENTE: O ESPÓLIO DE MANOEL GONÇALVES RABELO, representado pelo seu inventariante, Homero Marques, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, apresenta os títulos em que funda o seu direito aos
2. IMÓVEIS: Nove terrenos: o primeiro com 12,80 m. de frente pela rua Barbosa, no bairro Horizonte dos Artistas; o segundo com a área de 1016 m², no mesmo lugar; o terceiro, com a área de 3030 m², no mesmo lugar; o quarto, com 45 braças de frente por 80 braças de fundos, no mesmo lugar; o quinto, com 5 braças de frente por 50 braças de fundos, sob o nº 4 da Colonia Santa Rosa; o sexto, com 5 braças de frente por 50 braças de fundos, desmembrado do sítio Santa Rosa; o sétimo, com 22 m. de frente por 53 m. de fundos, aproximadamente, sob o nº 3 da rua Barbosa; o oitavo, com 5 braças de frente, na rua das Oficinas, no lugar "Nova Rotunda" e o nono, com a área de 3060 m², junto aos lotes nºs 5 e 6, no alto do morro, situados na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Legalmente desmembrados do patrimônio da Nação, em virtude de estarem compreendidos na sesmaria concedida em 25-8-1764 a Francisco Peres Lisboa, estudada no processo P; C.E.R.T.T 591/39 e, por isso, não sujeitos às disposições do aludido Decreto-Lei.
4. TÍTULOS EXIBIDOS:
 - a) Carta de arrematação extraída dos autos de arrecadação da herança jacente de Antonio Rodrigues Chousinho Pires, em 4-6-1900 pelo escrivão Ovidio dos Santos Mello e assinada pelo Dr. Adolfo de Oliveira Figueiredo, Juiz Municipal de Barra do Pirai, em virtude da qual Manoel Gonçalves Rabelo adquiriu os seguintes imóveis: um terreno com 12,80 m de frente pela rua Barbosa, inclusive edificações no mesmo existentes, no bairro denominado Horizonte dos Artistas; duas nesgas de terras, com as áreas de 1016 m² e 3030 m², limítrofes aos demais terrenos arrematados e um terreno com 45 braças de frente por 80 braças de fundos, no mesmo lugar;
 - b) Escritura lavrada em 11-10-1895, em notas do tabelião Evaristo Vale de Barros, desta Capital, pela qual Manoel Gonçalves Rabelo adquiriu, de d^{ca} Cecília de Moraes Roxo, o praso de terreno nº4 da Colonia Santa Rosa, com 5 braças de frente por 50 braças de fundos, escritura

que foi devidamente transcrita no Registro de Imóveis de Barra do Pirai;

- c) Escritura lavrada em 31-3-1894, em notas do tabelião Cruz, desta Capital, devidamente transcrita no Registro de Imóveis de Barra do Pirai, em virtude da qual Manoel Gonçalves Rabelo adquiriu, de d^a Cecília de Moraes Roxo, um terreno à rua St^o Antonio (Projeta da), com 5 braças de frente por 50 braças de fundos, desmembrado do Sítio Santa Rosa;
- d) Primeiro traslado da escritura lavrada em 13-3-1909, em notas do tabelião Ovidio dos Santos Mello, transcrita no Registro de Imóveis local (o extrato para transcrição menciona, por engano, a data de 12-3-1909, em vez de 13-3-1909), em virtude da qual Manoel Gonçalves Rabelo adquiriu, de Ernesto Barboza e sua mulher, o imóvel nº 3 da rua Barboza, cujo terreno mede 22 m. de frente por 53 m. de fundos, aproximadamente;
- e) Carta de arrematação extraída dos autos de inventário dos bens deixados pelo finado Joaquim Rodrigues Chouzinho Pires, em 30-6-1900 pelo escrivão Ovidio dos Santos Mello e assinada pelo Dr. Adolfo de Oliveira Figueiredo, Juiz Municipal de Barra do Pirai, em virtude da qual Manoel Gonçalves Rabelo adquiriu os seguintes imóveis: o praso de terreno nº 5 da rua das Oficinas, no lugar "Nova Rotunda", com 5 braças de frente, inclusive edificações no mesmo existentes e um terreno sito no alto do morro, com a área de 5060 m², junto aos lotes nºs. 5 e 6.
5. O processo póde ser enviado à DDU., para os devidos fins.

Rio, 15-7-1943.



(Henrique Dietrich)

- RELATOR -

Apresenta em penhas de hoje.

Rio, 17-7-1943.

a) - P. F. J.

a) - L. P. S.

a) - H. D.

RELATÓRIO

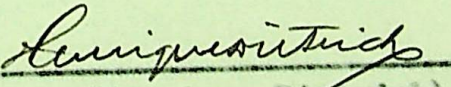
1. REQUERENTE: O ESPÓLIO DE MANOEL GONÇALVES RABELO, representado pelo seu inventariante, Honoro Marques, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, apresenta os títulos em que funda o seu direito aos
2. INÓVEIS: Nove terrenos: o primeiro com 12,80 m. de frente pela rua Barbosa, no bairro Horizonte dos Artistas; o segundo com a área de 1016 m², no mesmo lugar; o terceiro, com a área de 3030 m², no mesmo lugar; o quarto, com 45 braças de frente por 80 braças de fundos, no mesmo lugar; o quinto, com 5 braças de frente por 50 braças de fundos, sob o nº 4 da Colonia Santa Rosa; o sexto, com 5 braças de frente por 50 braças de fundos, desmembrado do sítio Santa Rosa; o sétimo, com 22 m. de frente por 53 m. de fundos, aproximadamente, sob o nº 3 da rua Barbosa; o oitavo, com 5 braças de frente, na rua das Oficinas, no lugar "Nova Rotunda" e o nono, com a área de 5060 m², junto aos lotes nºs 5 e 6, no alto do morro, situados na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Legalmente desmembrados do patrimônio da Nação, em virtude de estarem compreendidos na sesmaria concedida em 25-8-1764 a Francisco Pernes Lisboa, estudada no processo P; C.E.R.T.T 591/39 e, por isso, não sujeitos às disposições do aludido Decreto-Lei.
4. TÍTULOS EXIBIDOS:
 - a) Carta de arrematação extraída dos autos de arrecadação da herança jacente de Antonio Rodrigues Chousinho Pires, em 4-6-1900 pelo escrivão Ovidio dos Santos Mello e assinada pelo Dr. Adolfo de Oliveira Figueiredo, Juiz Municipal de Barra do Pirai, em virtude da qual Manoel Gonçalves Rabelo adquiriu os seguintes imóveis: um terreno com 12,80 m de frente pela rua Barbosa, inclusive edificações no mesmo existentes, no bairro denominado Horizonte dos Artistas; duas negas de terras, com as áreas de 1016 m² e 3030 m², limítrofes aos demais terrenos arrematados e um terreno com 45 braças de frente por 80 braças de fundos, no mesmo lugar;
 - b) Escritura lavrada em 11-10-1895, em notas do tabelião Evaristo Vale de Barros, desta Capital, pela qual Manoel Gonçalves Rabelo adquiriu, de d^{ca} Cecília de Moraes Roxo, o praso de terreno nº4 da Colonia Santa Rosa, com 5 braças de frente por 50 braças de fundos, escritura

Ofício nº 3.450, de 18-7-43, L. P. S.

que foi devidamente transcrita no Registro de Imóveis de Barra do Pirai;

- c) Escritura lavrada em 31-3-1894, em notas do tabelião Cruz, desta Capital, devidamente transcrita no Registro de Imóveis de Barra do Pirai, em virtude da qual Manoel Gonçalves Rabelo adquiriu, de ^{de} Cecília de Moraes Roxo, um terreno à rua St^a Antonio (Projeta da), com 5 braças de frente por 50 braças de fundos, desmembrado do Sítio Santa Rosa;
 - d) Primeiro traslado da escritura lavrada em 13-3-1909, em notas do tabelião Ovidio dos Santos Mello, transcrita no Registro de Imóveis local (o extrato para transcrição menciona, por engano, a data de 12-3-1909, em vez de 13-3-1909), em virtude da qual Manoel Gonçalves Rabelo adquiriu, de Ernesto Barboza e sua mulher, o imóvel nº 3 da rua Barboza, cujo terreno mede 22 m. de frente por 53 m. de fundos, aproximadamente;
 - e) Carta de arrematação extraída dos autos de inventário dos bens deixados pelo finado Joaquim Rodrigues Chouzinho Pires, em 30-6-1900 pelo escrivão Ovidio dos Santos Mello e assinada pelo Dr. Adolfo de Oliveira Figueiredo, Juiz Municipal de Barra do Pirai, em virtude da qual Manoel Gonçalves Rabelo adquiriu os seguintes imóveis: o praso de terreno nº 5 da rua das Oficinas, no lugar "Nova Redonda", com 5 braças de frente, inclusive edificações no mesmo existentes e um terreno sito no alto do morro, com a área de 5060 m², junto aos lotes nºs. 5 e 6.
5. O processo pôde ser enviado à DDU., para os devidos fins.

Rio, 15-7-1943.


(Henrique Dietrich)
- RELATOR -